Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 27 de maio de 2024
(OR. en)

9508/24

COHOM 100

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	27 de maio de 2024
para:	Delegações
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre o alinhamento do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia 2020-2024 com o quadro financeiro plurianual 2021-2027

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre o alinhamento do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia 2020-2024 com o quadro financeiro plurianual 2021-2027, aprovadas pelo Conselho na sua 4028.ª reunião realizada a 27 de maio de 2024.

ANEXO

Conclusões do Conselho sobre o alinhamento do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia 2020-2024 com o quadro financeiro plurianual 2021-2027

1. O Conselho destaca a abordagem coletiva da Equipa Europa para concretizar os compromissos assumidos no Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia 2020-2024 a nível mundial, regional e nacional, nomeadamente através do trabalho do alto representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, da Comissão Europeia, do Representante Especial da UE para os Direitos Humanos, do Serviço Europeu para a Ação Externa, das delegações e gabinetes da UE, das missões e operações da PCSD, bem como através dos contributos dos Estados-Membros e dos parceiros da sociedade civil.

2. O plano de ação foi executado num ambiente internacional marcado pelo aumento dos conflitos armados, do autoritarismo e da repressão dos direitos humanos a nível mundial, inclusive da igualdade de género. Neste contexto, o Conselho recorda os grandes esforços da UE para apoiar o multilateralismo que promova a ordem internacional assente em regras, articulado em torno do sistema de direitos humanos das Nações Unidas. A UE renova o seu compromisso para com todos os direitos humanos enquanto direitos universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados, sejam eles civis, culturais, económicos, políticos ou sociais. Reitera o seu empenho na igualdade e na não discriminação, bem como no direito de todas as pessoas a gozarem integralmente os direitos humanos e as liberdades fundamentais, e na participação, entre outros, de jovens, raparigas e mulheres, pessoas com deficiência e pessoas LGBTI, bem como na proteção das pessoas desfavorecidas, vulneráveis e marginalizadas, incluindo as crianças. O retrocesso democrático em todo o mundo, a erosão persistente dos direitos humanos, a desinformação e a utilização maliciosa de tecnologias em rápida evolução confirmam a necessidade de uma ação firme, eficaz e coerente que defenda e promova os direitos humanos e os princípios e valores democráticos, os integre ainda mais em todas as políticas externas da UE e demonstre a sua importância crucial para sociedades pacíficas e prósperas.

3. A execução efetiva do plano de ação, nomeadamente através do programa Europa Global para os Direitos Humanos e a Democracia ao abrigo do Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional – Europa Global para o período 2021-2027, firmemente enraizado nos objetivos e prioridades do plano de ação, é essencial para assegurar um apoio firme e contínuo à proteção da democracia e à promoção do respeito pelos direitos humanos.

4. O Conselho regista que a avaliação intercalar do plano de ação concluiu que as prioridades nele previstas continuam a ser válidas e que este plano de ação beneficiou do seu alinhamento com o atual quadro financeiro plurianual. Este alinhamento crucial deverá prosseguir, uma vez que permitiu que os programas temáticos e geográficos pertinentes contribuíssem diretamente para a execução das prioridades do plano de ação, garantindo assim o seu impacto e eficácia.

5. A fim de maximizar a sinergia entre o plano de ação e os programas temáticos e geográficos, o Plano de Ação para os Direitos Humanos e a Democracia 2020-2024 é prorrogado até 2027, para que seja alinhado com o ciclo integral do quadro financeiro plurianual 2021-2027.

6. O Conselho reafirma o compromisso da UE de promover uma abordagem mundial e holística para construir sociedades resilientes, inclusivas e democráticas num contexto mundial difícil. O apoio à sociedade civil e aos defensores dos direitos humanos, o reforço da integridade eleitoral e o aumento da participação na vida pública e política, especialmente no caso das mulheres e dos jovens, são prioridades fundamentais da política externa da UE. A luta contra a corrupção, o reforço do Estado de direito, o apoio aos média independentes e pluralistas e a segurança dos jornalistas, a luta contra a desinformação e a contribuição para uma esfera digital que salvaguarde os direitos humanos e a democracia continuam a ser fundamentais na ação externa da UE.

7. Como prioridade em todos os domínios de ação, a UE continuará a pautar a sua ação externa por uma abordagem baseada nos direitos humanos e a promover o empoderamento das mulheres e das raparigas e o pleno gozo dos direitos humanos e da igualdade de género. Não deixara de se opor a todas as formas de discriminação, prestando especial atenção a formas múltiplas e cruzadas de discriminação, designadamente em razão do sexo, da raça, da origem étnica ou social, da religião ou convicção, da opinião política ou outra, da deficiência, da idade, da orientação sexual e da identidade de género. A UE reafirma o seu empenho em respeitar, defender e fazer valer os direitos económicos, sociais e culturais e reitera a sua posição segundo a qual a plena concretização de todos os direitos humanos é um pré-requisito para alcançar um desenvolvimento inclusivo e sustentável. Alargará a sua ação a favor das empresas e dos direitos humanos e abordará igualmente os efeitos da degradação ambiental e das alterações climáticas nos direitos humanos.

8. Ao avançar com a execução do plano de ação, a UE continuará a procurar assegurar a coerência e estabelecer sinergias a nível nacional, regional e mundial. Dará continuidade ao alargamento e aprofundamento das parcerias bilaterais e à criação de novas coligações transregionais. A UE continuará a denunciar com determinação as violações e atropelos dos direitos humanos, as violações do direito internacional humanitário, os ataques contra a democracia, incluindo a repressão do espaço civil e dos média independentes. Prosseguirá a sua ação para pôr termo à impunidade e reforçar a responsabilização, bem como para assegurar o cumprimento do direito internacional, nomeadamente os direitos humanos e o direito humanitário, mobilizando, se for caso disso, o regime global de sanções em matéria de direitos humanos. Intensificará igualmente os seus esforços para promover uma narrativa positiva que sublinhe os múltiplos benefícios que a promoção dos direitos humanos e da democracia traz a todas as partes interessadas em prol do desenvolvimento sustentável, da paz e da segurança e da promoção de sociedades igualitárias, diversificadas, pluralistas e inclusivas. A UE procura dar o exemplo, cumprindo as suas próprias obrigações, respondendo aos seus próprios desafios e aspirando a uma abordagem coerente em todas as suas políticas internas e externas.

9. À medida que a execução do plano de ação prossegue, o Conselho recorda o papel central do Representante Especial da UE para os Direitos Humanos na orientação deste processo e convida os parceiros de todas as regiões, incluindo as organizações da sociedade civil, os defensores dos direitos humanos, os intervenientes no apoio à democracia, as organizações internacionais e os intervenientes privados, a conjugarem esforços com um sentido renovado de urgência para defenderem e promoverem os direitos humanos e a democracia em todo o mundo.